



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº1/2022/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2021
PROCESSO Nº 23346.002389.2021-55

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Materiais de para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

GRUPO	ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PEDIDO MÍNIMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 01	1	453720	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 1/2" com cerdas gris, produzidas pelo sistema monobloco sistema de fusão entre as cerdas e o cabo com o uso de uma resina adesiva especial, processo que garante uma maior resistência ao produto e impossibilita que as cerdas se soltem. (Marcas de referência: Atlas, Roma, Castor, Tigre).	10	Unidade	100	R\$5,13	R\$513,00
GRUPO 01	2	441614	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 1" com cerdas gris, produzidas pelo sistema monobloco sistema de fusão entre as cerdas e o cabo com o uso de uma resina adesiva especial, processo que garante uma maior resistência ao produto e impossibilita que as cerdas se soltem. (Marcas de referência: Atlas, Roma, Castor, Tigre).	10	Unidade	120	R\$7,70	R\$924,00
GRUPO 01	3	453719	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 1.1/2" com cerdas gris, produzidas pelo sistema monobloco sistema de fusão entre as cerdas e o cabo com o uso de uma resina adesiva especial, processo que garante uma maior resistência ao produto e impossibilita que as cerdas se soltem. (Marcas de referência: Atlas, Roma, Castor, Tigre).	10	Unidade	120	R\$9,67	R\$1.160,40
GRUPO 01	4	453722	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 2" com cerdas gris, produzidas pelo sistema monobloco sistema de fusão entre as cerdas e o cabo com o uso de uma resina adesiva especial, processo que garante uma maior resistência ao produto e impossibilita que as cerdas se soltem. (10	Unidade	100	R\$12,00	R\$1.200,00

				Marcas de referência: Atlas, Roma, Castor, Tigre).					
GRUPO 01	5	453723	339030.24	Trincha(pincel) comum para pintura predial de 3" com cerdas gris, produzidas pelo sistema monobloco sistema de fusão entre as cerdas e o cabo com o uso de uma resina adesiva especial, processo que garante uma maior resistência ao produto e impossibilita que as cerdas se soltem. (Marcas de referência: Atlas, Roma, Castor, Tigre).	10	Unidade	100	R\$18,92	R\$1.892,00
GRUPO 02	6	250983	339030.24	Rolo de espuma com cabo Tamanho: 9 cm.	5	Unidade	50	R\$10,42	R\$521,00
GRUPO 02	7	397729	339030.24	Rolo de pintura em pele de carneiro 230mm, altura da lâ 19mm, com cabo.	5	Unidade	50	R\$47,50	R\$2.375,00
GRUPO 02	8	233174	339030.24	Rolo de pintura em pele de carneiro 230mm, altura da lâ 19mm.	10	Unidade	200	R\$30,50	R\$6.100,00
GRUPO 02	9	233174	339030.24	Rolo de pintura anti-respingo, em pele de carneiro 230mm, altura da lâ 19mm, com cabo	10	Unidade	100	R\$21,67	R\$2.167,00
SEM GRUPO	10	262732	339030.24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (TIPO NEUTROL) descrição: Produto à base de emulsão asfáltica, monocomponente. Aplicação a frio em superfícies úmidas e secas, com broxa, rodo ou escovão. Utilizado na impermeabilização de fundações, baldrame, muros de arrimo, alicerces, ou como primer nas impermeabilizações com manta asfáltica. Referência Otto Baumgart (Neutrolin), Sika Brasil (Igol 2), Viapol (Ecol 2). balde com 18 litros - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	2	Embalagem com 18,0 litros	20	R\$219,00	R\$4.380,00
GRUPO 03	11	283308	339030.24	Tinta acrílica de primeira linha Cor VERMELHO CARDINAL. Tipo Premium a base de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lâ. Com cobertura de até 380 m² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 18,0 litros	10	R\$541,17	R\$5.411,70
GRUPO 03	12	283308	339030.24	Tinta acrílica de primeira linha Cor AMARELO. Tipo Premium a base de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lâ. Com cobertura de até 380 m² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 18,0 litros	10	R\$541,17	R\$5.411,70

				entrega.					
GRUPO 03	13	283308	339030.24	Tinta acrílica de primeira linha Cor VERDE CAMPIM LIMÃO. Tipo Premium a base de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lã. Com cobertura de até 380 m ² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo) - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 18,0 litros	10	R\$541,17	R\$5.411,70
GRUPO 03	14	283382	339030.24	Tinta acrílica de primeira linha Cor VANILA. Tipo Premium a base de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lã. Com cobertura de até 380 m ² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega. **COTA RESERVADA DO ITEM 15**	5	Embalagem com 18,0 litros	145	R\$541,17	R\$78.469,65
GRUPO 04	15	283382	339030.24	Tinta acrílica de primeira linha Cor VANILA. Tipo Premium a base de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lã. Com cobertura de até 380 m ² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	5	Embalagem com 18,0 litros	55	R\$541,17	R\$29.764,35
GRUPO 03	16	242505	339030.24	Tinta acrílica de primeira linha Cor BRANCO GELO. Tipo Premium a base de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lã. Com cobertura de até 380 m ² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega. **COTA RESERVADA DO ITEM 17**	5	Embalagem com 18,0 litros	145	R\$541,17	R\$78.469,65
				Tinta acrílica de primeira linha Cor BRANCO GELO. Tipo Premium a base					

GRUPO 04	17	242505	339030.24	de água para paredes externas e internas, lavável, utilizado na construção civil, aplicação com rolo de lã. Com cobertura de até 380 m ² por demão de acordo com o método NBR14942, sem cheiro, secagem em no máximo 2 horas. acabamento fosco, apresentação em lata de 18 litros com validade mínima de 12 meses. Produto similar ou superior a Sherwin Willians (Metalatex Fosco Perfeito) ou Suvinil (Suvinil Fosco Completo). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	5	Embalagem com 18,0 litros	55	R\$541,17	R\$29.764,35
SEM GRUPO	18	453764	339030.24	Tinta esmalte brilhante a base de água, linha premium de alta qualidade e durabilidade. Fórmula com silicone que cria uma película protetora, que conserva o brilho e a aparência de novo por muito mais tempo. Galão metálico de 3,6 litros com rendimento de até 55m ² por demão. Secagem em no máximo 30 minutos. Uso Indicado para Madeiras e Metais.Acabamento: Alto Brilho. TINTA NAS CORES BÁSICAS (cor básica de acordo com solicitação deste campus). Apresentação Galão de 3,6 litros. Produto similar ou superior a Sherwin Williams (Sherwin Williams Metalatex Eco) ou Suvinil (Suvinil Esmalte Seca Rápido). - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	5	Embalagem com 3,6 litros	200	R\$146,00	R\$29.200,00
SEM GRUPO	19	223465	339030.24	Tinta Zarcão (fundo antioxidante para metais) em galão metálico com 3,6 Lts - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	3	Embalagem com 3,6 litros	30	R\$176,50	R\$5.295,00
SEM GRUPO	20	429924	339030.24	Solvente água raz 900 ml - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	10	Embalagem com 900 ml	150	R\$23,17	R\$3.475,50
SEM GRUPO	21	372152	339030.24	Stain Impregnante Premium Indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casas pré-fabricadas de madeira, móveis de madeira para jardins e madeiras decorativas em geral, fácil de aplicar, ação fungicida e inseticida, hidrorrepelente, realça os veios da madeira, fácil manutenção, não forma filme, com triplo filtro solar e durabilidade de até 3 anos.Tempo de Secagem: Entre as demãos: 6 a 8 horas Completa: 24 horas Rendimento: 68 m ² por galão /demão, galão de 3,6 Litros - - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 3,6 litros	30	R\$215,50	R\$6.465,00
SEM	22	453722	339030.24	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA - Produto à base de resina acrílica modificada, aditivos e água. Utilização em paredes internas e externas. Promove a aglutinação de partículas soltas, penetrando nas superfícies. Destinado a uniformizar a absorção e selar paredes caiadas, reboco fraco, concreto novo, fibrocimento, gesso e pinturas descascadas. Diluível em água.	5	Embalagem com 18,0	75	R\$275,00	R\$28.125,00

GRUPO		433732	339030.24	Classificação ABNT: NBR 11702:2010, tipo 4.1.2.7. Função/ definição: Aglutinar partículas soltas e tornar a superfícies como reboco fraco, caiação, gesso e pinturas calcinadas aptas a receberem acabamentos. Unidade de Fornecimento: Lata de 18 Litros Validade: 36 meses - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	5	com 18,0 litros	75	R\$373,00	R\$20.123,00
SEM GRUPO	23	393223	339030.24	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS - Produto à base de emulsão acrílica, pigmentado na cor branca. Destinado a selar superfícies internas e externas em reboco, concreto e fibrocimento. Utilizado para otimizar o aproveitamento da tinta de acabamento a ser aplicada posteriormente. Diluível em água. Classificação ABNT: NBR 11702:2010, tipo 4.1.2.5. Indicação: Indicado para reboco ou bloco. Pode ser aplicado em ambientes internos e externos e prepara a superfície para os demais cuidados que sua parede necessita. Composição: Resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, surfactantes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Unidade de Fornecimento: Lata de 18 Litros Validade: 36 meses - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	5	Embalagem com 18,0 litros	75	R\$240,00	R\$18.000,00
GRUPO 05	24	437215	339030.24	TINTA COR AZUL, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA NBR 13699 (Vias Urbanas e Rodovias) linha premium de alta qualidade e durabilidade. Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água; e. Indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, para isso possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimento e concreto. Apresenta secagem rápida e resistência a produtos químicos. Utilização na sinalização de vias e outros pisos, demarcação de estacionamentos, faixas de pedestres, lombadas e outros. Galão metálico de 3,6 litros - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 3,6 litros	15	R\$180,00	R\$2.700,00
GRUPO 05	25	251913	339030.24	TINTA COR AMARELO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA NBR 13699 (Vias Urbanas e Rodovias) linha premium de alta qualidade e durabilidade. Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água; e. Indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, para isso possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimento e concreto. Apresenta secagem rápida e resistência a produtos químicos. Utilização na sinalização de vias e outros pisos, demarcação de estacionamentos, faixas de pedestres, lombadas e outros. Galão metálico de 3,6 litros - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 3,6 litros	30	R\$180,00	R\$5.400,00

				Galão metálico de 3,6 litros - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.					
GRUPO 05	26	251912	339030.24	TINTA COR BRANCO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA NBR 13699 (Vias Urbanas e Rodovias) linha premium de alta qualidade e durabilidade. Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água; e. Indicada para aplicação em superfícies que necessitam de resistência ao tráfego de pessoas e automóveis, para isso possui alto poder de cobertura e aderência ao asfalto, cimento e concreto. Apresenta secagem rápida e resistência a produtos químicos. Utilização na sinalização de vias e outros pisos, demarcação de estacionamentos, faixas de pedestres, lombadas e outros. Galão metálico de 3,6 litros - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 3,6 litros	15	R\$180,00	R\$2.700,00
SEM GRUPO	27	458688	339030.24	Tinta Acrílica para Piso cor CINZA, Tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, mesmo que já tenham sido pintados anteriormente. Por isso, é muito resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries. Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, pisos internos e externos, Rendimento aproximado: 150m ² a 200m ² por demão, Secagem: ao toque: 2h. Entre demãos: 4h. Final: 12h Lata metálico de 18 litros - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	1	Embalagem com 18,0 litros	20	R\$426,67	R\$8.533,40
SEM GRUPO	28	446959	339030.24	Massa Premium para textura de parede, com efeito texturizado rústico (grãos grossos ou nº 10) de base acrílica, diluível em água. Produto pronto para o uso. Ideal para texturizar Superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies já pintadas. Em sua formulação contem quartzo, permitindo a obtenção de diversos efeitos decorativos e alta resistência. Hidro-repelente, sendo indicada a utilização em superfícies internas e externas. Peso específico aproximado de 2,00 Kg/l. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 11, tipo 4.6.3. Marca de referencia: Metalatex texturarte, Graffiato Premium da Hydronorth Unidade de fornecimento: Barrica ou lata de 25 a 28 kg - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	5	Kg	5.600	R\$5,37	R\$30.072,00
SEM GRUPO	29	356009	339030.24	Massa Acrílica - A Massa Acrílica é indicada para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em paredes externas e internas. Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, é fácil de lixar e aplicar, além de possuir secagem rápida, elevada consistência, resistência à intempérie, cor branco, Secagem: 1 hora ao toque / 4 horas final. Composição base: Solvente,	5	Embalagem com 25 kg	50	R\$220,90	R\$11.045,00

				Lavavél, Lata de 25kg - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.					
SEM GRUPO	30	356008	339030.24	Massa Corrida uso INTERNO - A Massa Corrida é indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, sua secagem é rápida e seu odor é baixo. Rendimento 75m ² , cor branca, secagem: ao toque 40 minutos, entre demãos até 3 horas. Final 4 horas. Baixo nível de odor, Balde de 25 Kg, Validade 36 Meses, - O prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) ainda vigente na data da entrega.	5	Embalagem com 25 kg	50	R\$110,27	R\$5.513,50
Valor Total da Compra R\$									R\$410.459,90

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

Os materiais serão necessários para que sejam executados os serviços pelo setor de coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços relacionados à PINTURA.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Tem-se como objetivo manter a estrutura do Campus Muzambinho em funcionamento, dando suporte aos diversos setores em suas demandas de manutenção.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

O quantitativo é baseado no consumo atual de materiais a serem utilizados pelos prestadores de serviços no momento da execução dos materiais.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

A não aquisição de destes materiais prejudica a atuação dos prestadores de serviços de manutenção predial e de bens móveis e consequentemente diversos setores dos campus não terão suas demandas solucionadas em virtude da falta deste material.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Sim, Os itens solicitados são de uso regular (não descartável) e qualidade superior, fato este que confere maior durabilidade e economia para a instituição, além destes aspectos positivos, o material escolhido tem menor impacto ambiental quando for necessário realizar o descarte.

2.6 Observações

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais e insumos no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$(6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{\quad}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.11.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1 cometer fraude fiscal;
- 12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade

poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$410.459,90 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Infraestrutura e Serviços, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 03 de janeiro de 2021.

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MUZ - DDE-MUZ, em 03/01/2022 14:29:12.
- **Zelia Dias de Souza**, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 03/01/2022 14:07:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210170
Código de Autenticação: aff8e1bb9d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais